

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1605

SUA COMUNICAÇÃO DE
05-05-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 1972/XIV/2.ª, de 5 de maio de 2021, do PS

Problemas Ambientais ocorridos após a criação da zona industrial da Picaria em Santo Tirso

Em resposta à Pergunta n.º 1972/XIV/2.ª, de 5 de maio de 2021, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelos Senhores Deputados José Moura Soeiro, Luís Monteiro e Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), teve conhecimento da ocorrência de descargas de águas residuais, na ribeira existente na Zona Industrial (ZI) da Picaria, Santo Tirso e da existência de uma denúncia referente ao desvio da linha de água.

No âmbito da execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria (PPZIP), a APA analisou, em 2018, um projeto relativo à regularização do leito de um troço de um curso de água, com alteração do seu percurso/canal hidráulico, tendo o mesmo merecido parecer favorável e consequente emissão do TURH (Título de Utilização dos Recursos Hídricos).

2.Relativamente à ocorrência de inundações a jusante da área de intervenção do PPZIP, em ação de fiscalização a APA, verificou que as principais causas das inundações resultavam da obstrução de duas secções/troços do leito da linha de água em causa, uma resultante da execução de uma passagem hidráulica (PH) de reduzida dimensão hidráulica para atravessamento de um arruamento/caminho de servidão, e a outra resultante da execução de um açude imediatamente a jusante da referida PH, sem que se tenha verificado a autorização destas obras pela APA.

3. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) não colocou reservas à proposta de plano que lhe foi presente, limitando-se a deixar à consideração do Município um conjunto de recomendações tendentes, na sua perspetiva, a melhorar tal proposta.

De referir ainda que estando em causa a elaboração de um plano municipal, as observações constantes deste parecer não revestem carácter vinculativo, antes consubstanciando recomendações que a autarquia pode ou não acatar. Nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJIGT, aditado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015,

de 14 de maio, o Município pode optar pelas soluções que considere mais adequadas e salvaguardando a respetiva legalidade quando não se consiga o consenso em sede da concertação. Nesta conformidade só a autarquia estará em condições de poder justificar as soluções plasmadas no plano que não se conformem com os pareceres emitidos no âmbito da elaboração do mesmo plano.

4. As questões levantadas em 2017 pela APA, foram ultrapassadas, tendo em conta que foi emitido o TURH para a regularização do troço da linha de água afluyente do Rio Sanguinhedo.

O projeto da Câmara Municipal de Santo Tirso para a regularização/desvio do percurso do leito, inicialmente mal definido, do troço inicial da linha de água na área de intervenção na área PPZIP, apresentou as justificações necessárias e as condições técnicas adequadas para merecer aprovação desta APA.

Em dezembro de 2017, o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas I.P. (ICNF) emitiu parecer negativo ao Plano de Pormenor da ZI Picaria por via da desconformidade deste com o previsto no n.º 13 do artigo 15º conjugado com o n.º 3 do artigo 16º do Decreto Lei 124/2006, alterado pela Lei 76/2017. Esta desconformidade resultava de não estarem previstas faixas de gestão de combustível de 100 m de largura, no interior da periferia da área de intervenção, envolventes aos edifícios e onde se realize a gestão de combustível e a sua manutenção.

Em fevereiro de 2018, o ICNF alterou o seu parecer para favorável condicionado, por via do compromisso da Câmara Municipal de Santo Tirso em estabelecer um protocolo com os proprietários dos terrenos envolventes à zona industrial e localizados em espaço ocupado por floresta garantindo a gestão de combustível numa faixa de 100 m exterior, sendo necessário que o município traduzisse cartograficamente as áreas referidas e definisse e calendarizasse as ações a realizar no terreno de forma a ficar garantida uma faixa de gestão de combustíveis de 100 m exterior ao polígono industrial nos locais em que confinasse com espaços florestais.

A CCCDR Norte informou não ter alterado o sentido do seu parecer sobre a proposta de plano. O parecer desta entidade presente à conferência procedimental e ao parecer nela apostado, refere que: “Não tendo sido identificado qualquer incumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis, ou desconformidades com outros Instrumentos de Gestão Territorial, considera-se que o parecer é favorável, devendo a Câmara Municipal ponderar as recomendações referidas na presente informação, de modo a melhorar a proposta de Plano de Pormenor”. Esta posição foi reafirmada em momento ulterior, na reunião de concertação.

5. Relativamente à rejeição de águas residuais para a ribeira, através da conduta de águas pluviais, foi efetuada uma fiscalização pela PSP, tendo sido identificada a sua origem. Posteriormente, foi remetido pela empresa infratora, comprovativos da selagem da ligação existente para a conduta de águas pluviais e da realização da limpeza das mesmas. Em deslocação ao local os técnicos da APA, verificaram que as condutas se encontravam limpas e sem indícios de outras ocorrências de descargas de águas residuais.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Relativamente aos problemas de inundações a jusante da área de intervenção do PPZIP, a APA concluiu que, o desvio e as obras de regularização do troço inicial da linha de água não são a causa daquelas ocorrências, devendo-se sobretudo às deficientes condições de escoamento da linha de água, quer pela execução da passagem hidráulica de reduzidas dimensões implantada sob o caminho de servidão, quer pela execução de um açude com obstrução e redução da secção de vazão da linha de água, ambos executados no local da ocorrência das inundações, num troço a jusante e a mais de 100 m da área de intervenção do PPZIP.

No momento, a APA encontra-se a acompanhar a situação por forma a promover a reposição das condições adequadas à salvaguarda das condições de escoamento da linha de água.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho